



ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO  
À PESQUISA E ENSINO

**PLÍNIO MENDES  
DOS SANTOS**

**PROCESSO COTAÇÃO DE PREÇO : nº 16/2026 SEGUNDA CHAMADA**

**TERMO DE FOMENTO nº 986411/2025**

**PROJETO: VIVENCIAS LGBTIAPN+ CULTURA E RESISTENCIA EM CAMPO GRANDE (MS)**

COTAÇÃO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (MEI/CNPJ) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALE ALIMENTAÇÃO, RESPONSÁVEL POR ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E LOGÍSTICAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DAS METAS E ETAPAS PREVISTAS NO PROJETO, VIVENCIAS LGBTIAPN+ CULTURA E RESISTENCIA EM CAMPO GRANDE (MS) NO ÂMBITO DO TERMO DE FOMENTO nº 986411/2025, A SER EXECUTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO À PESQUISA E ENSINO PLÍNIO MENDES DOS SANTOS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+, DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA.

A **ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO À PESQUISA E ENSINO PLÍNIO MENDES DOS SANTOS – APLIMS**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 46.440.953/0001-71, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2.440, Sala 121, Centro, CEP 79002-274, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a presente Cotação de Preços nº 16/2026, destinada à contratação de empresa especializada no fornecimento de vale-alimentação, para atendimento às ações previstas no Projeto “VIVÊNCIAS LGBTIAPN+ – Cultura e Resistência em Campo Grande (MS)”, no âmbito do Termo de Fomento nº 986411/2025. As empresas interessadas poderão encaminhar suas propostas comerciais até o dia 07/10/2026, por meio do e-mail [aplims.org@gmail.com](mailto:aplims.org@gmail.com).

Para participação nesta cotação, será necessário apenas o envio da proposta comercial, observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

## **1. DO OBJETO**

O objeto desta Cotação de Preço é a contratação de empresa especializada no fornecimento de vale-alimentação, destinado às pessoas beneficiárias atendidas no âmbito do Projeto “VIVÊNCIAS LGBTIAPN+ – Cultura e Resistência em Campo Grande (MS)”, referente ao Termo de Fomento nº 986411/2025, conforme condições, quantitativos e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência.

| <b>Período</b> | <b>Nº de beneficiários</b> | <b>Valor por pessoa</b>      | <b>Valor mensal</b>  |
|----------------|----------------------------|------------------------------|----------------------|
| 1º mês         | 50                         | R\$ 200,00                   | R\$ 10.000,00        |
| 2º mês         | 50                         | R\$ 200,00                   | R\$ 10.000,00        |
| 3º mês         | 50                         | R\$ 200,00                   | R\$ 10.000,00        |
| 4º mês         | 50                         | R\$ 200,00                   | R\$ 10.000,00        |
| <b>Total</b>   | <b>50 pessoas</b>          | <b>R\$ 800,00 por pessoa</b> | <b>R\$ 40.000,00</b> |



### **3. APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

**3.1.** As empresas interessadas em participar deste Processo Seletivo poderão encaminhar sua **proposta comercial** para o e-mail [aplims.org@gmail.com](mailto:aplims.org@gmail.com), dentro do prazo estabelecido neste Edital.

**3.2.** A proposta comercial deverá apresentar, de forma clara, os valores e as condições para o **fornecimento de vale-alimentação para 50 (cinquenta) pessoas, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por pessoa/mês, pelo período de 4 (quatro) meses**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**3.3.** Nesta etapa do Processo Seletivo, não será exigida a apresentação de documentação da empresa, sendo suficiente o encaminhamento da proposta comercial para fins de análise e seleção.

**3.4.** O prazo para envio das propostas será até **07/10/2026**.

**3.5.** A APLIMS realizará a análise das propostas recebidas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e divulgará o resultado até **07/10/2026**.

**3.6.** A partir da divulgação do resultado, as empresas participantes terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentação de eventual contestação.

### **4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

**4.1.** A empresa contratada deverá fornecer os vales-alimentação, conforme valores, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada.

**4.2.** A contratada deverá garantir a disponibilização dos benefícios aos 50 (cinquenta) beneficiários, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) por pessoa, durante o período de 4 (quatro) meses.

**4.3.** A contratada será responsável pelo cumprimento dos prazos estabelecidos, bem como pela correção de eventuais inconsistências relacionadas à disponibilização dos benefícios, sem custos adicionais para a contratante.

### **5. DO RECEBIMENTO**

**5.1.** O recebimento será realizado por representante designado pela APLIMS, mediante conferência do quantitativo, dos valores e da disponibilização dos vales-alimentação, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

**5.2.** O recebimento será considerado concluído após a verificação da conformidade do fornecimento com as condições contratadas.

### **6. PENALIDADES**

Aplicam-se as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de inadimplemento.



ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO  
À PESQUISA E ENSINO

**PLÍNIO MENDES  
DOS SANTOS**

## **7. DA DOTAÇÃO**

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo de Cotação ocorrerá à conta do TERMO DE FOMENTO nº 986411/2025.

Campo Grande – MS, 21 de setembro de 2026.

**DRA. FERNANDA GOMES DE ARAÚJO  
PRESIDENTE DA APLIMS**